



EDITAL Nº 01/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

VISITADOR DO PIM

GELSO DOS SANTOS SOARES, Prefeito Municipal de Itacurubi-RS, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de efetivar a contratação temporária autorizada pela Lei Municipal nº 2065 de 26 de junho de 2024, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado se realizará sob responsabilidade do GTM – Grupo Técnico Municipal.
- 1.2. As reuniões e deliberações do GTM – Grupo Técnico Municipal serão objeto de registros em atas.
- 1.3. O Processo Seletivo Simplificado consistirá em uma etapa classificatória, sendo na análise de currículos dos candidatos pelo GTM.
- 1.4. A contratação será pelo prazo determinado, de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses, conforme a Lei nº 2.065, de 26 de junho de 2024.
- 1.5. Todos os atos inerentes a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura e no sítio oficial do Município: www.itacurubi.rs.gov.br

2. DO CARGO E SUAS CARACTERÍSTICAS

2.1. O cargo a ser provido tem as seguintes características:

CARGO	VAGAS	CH	VENCIMENTO BÁSICO	REQUISITOS
VISITADOR DO PIM - Cidade	02	40	R\$ 1.362,19	Idade mínima de 18 anos; Ensino Médio Completo; Realizar a formação ofertada pelo GTM.
VISITADOR DO PIM -- Cidade, Correias, Corredor da Tropas e Vila Jorge.	01	40	R\$ 1.362,19	Idade mínima de 18 anos; Ensino Médio Completo; estar residindo na localidade; realizar a formação ofertada pelo GTM.
VISITADOR DO PIM -- Região 01	01	40	R\$ 1.362,19	Idade mínima de 18 anos; Ensino Médio Completo; estar residindo na localidade; realizar a formação ofertada pelo GTM.
VISITADOR DO PIM -- Região 02	01	40	R\$ 1.362,19	Idade mínima de 18 anos; Ensino Médio Completo; estar residindo na localidade; realizar a formação ofertada pelo GTM.
VISITADOR DO PIM -- Região 03	01	40	R\$ 1.362,19	Idade mínima de 18 anos; Ensino Médio Completo; estar residindo na localidade; realizar a formação ofertada pelo GTM.

2.2. Além do Vencimento Básico, o servidor fará jus à percepção das seguintes vantagens:

2.2.1. Auxílio Alimentação;

2.2.2. Auxílio Locomoção para o visitador, por dia trabalhado, que comprovar o deslocamento ao interior no valor de R\$ 18,00 (dezoito reais).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas de forma **presencial, nos dias 02 e 03 de julho de 2024, das 8:00 as 12:00 e das 13:00 as 15:00 horas, no CRAS – Carlos Adalberto Rigon Chaves, sito à Avenida Pedro Ferreira, s/nº, Centro, Itacurubi-RS;**

3.1.1. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3. As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada, acompanhada do **Certificado de Conclusão do Ensino Médio**.

4.1.2 Documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, (como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Currículo profissional (consta no Anexo II do presente edital o modelo de currículo) que deverá ser apresentado, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.2 **Os documentos deverão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros do GTM – Grupo Técnico Municipal, sendo que o candidato deverá apresentar para conferência os originais juntamente com a cópia.**

4.3 No ato da inscrição, o candidato deverá escolher uma região e concorrerá à(s) vaga(s) respectiva(s) com base no quadro demonstrativo do ANEXO IV.

5. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

5.1. Findo o prazo das inscrições, o GTM publicará, no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura e no sítio oficial do Município: www.itacurubi.rs.gov.br, **no dia 04 de julho de 2024, às 08:00 horas**, edital das candidaturas homologadas e não homologadas.

6. RESULTADO FINAL

6.1. No dia **04 de julho de 2024**, às **17:00 horas**, o GTM publicará, no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura e no sítio oficial do Município: www.itacurubi.rs.gov.br, edital de relação final das candidaturas homologadas com sua pontuação.

7. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

7.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

7.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 pontos.

7.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

7.4 Somente serão considerados os títulos que atenderem os critérios definidos neste Edital.

7.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

7.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de **zero a cem pontos**, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Atividade profissional como Visitador do PIM ;	5 pontos por semestre	20 (24 meses)
Formação introdutória autoinstrucional pelo e-PIM – carga horária mínima 24h;	10 pontos	10(01 título)
Capacitação para Visitador do PIM promovida pelo Grupo Técnico Municipal (GTM) – carga horária mínima 20h;	20 pontos	20 (01 título)
Curso de atualização e aperfeiçoamento na área da Primeira Infância, educação, assistência social e saúde – carga horária mínima a partir de 10h;	10 pontos	20 (02 títulos)
Ensino Superior nas áreas de Saúde, Educação ou Assistência Social.	30 pontos	30 (01 título)

* A comprovação da atividade profissional como Visitador do PIM poderá ser através da apresentação de contrato de trabalho junto com termo ou portaria de rescisão, atestado e registro em carteira de trabalho.

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE DA ANÁLISE CURRICULAR

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação a pontuação de critérios recebidos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos de idade;

10.1.2 Apresentar maior pontuação no item Atividade profissional como Visitador do PIM;

10.1.3 Sorteio em ato público.

10.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pelo GTM, na presença dos

- candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- 10.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO FINAL DA SELEÇÃO:

- 14.1 As 08:00 horas do dia 05 de julho de 2024, o GTM publicará, no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura e no sítio oficial do Município: www.itacurubi.rs.gov.br, o edital de classificação final com a soma da análise curricular e da prova objetiva.

15. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO PARA OS APROVADOS.

- 15.1 Homologado o resultado e a classificação finais do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito Municipal, serão convocados os candidatos aprovados, por ordem de classificação, para comprovar os requisitos de investidura no cargo público, mediante a seguinte documentação:

15.1.1 Atestado Médico fornecido por médico integrante do quadro de pessoal do quadro Município, atestando a sua capacidade para ingresso no serviço público.

15.1.2 Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município ou cópia da última Declaração do Imposto de Renda, apresentada à Receita Federal, nos termos da legislação vigente.

15.1.3 Comprovantes de Escolaridade Mínima exigida para o certame e documentos de identificação pessoal.

15.1.4 Outros documentos de praxe exigidos aos servidores para ingresso no serviço público.

15.2.A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura e no sítio oficial do Município: www.itacurubi.rs.gov.br.

15.3. Não comparecendo o candidato convocado, no prazo de 02 dias úteis, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

15.4.O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

16. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

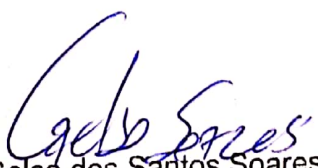
16.1. O contrato temporário vigorará a partir da sua celebração, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

16.1.1 A classificação deste certame terá validade 12 (doze) meses a partir da sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, em razão de excepcional interesse público;

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final;
- 17.2** O candidato aprovado e classificado deverá manter atualizado o seu endereço e número de telefone, para eventual contato da Administração;
- 17.3** O contrato de trabalho temporário será formalizado mediante termo próprio, em conformidade com o presente edital, nos termos da legislação vigente do Regime Jurídico do Município de Itacurubi;
- 17.4** O contrato será de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos previstos na Lei nº 962, de 20 de janeiro de 2003;
- 17.5** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários;
- 17.6** Os deveres e proibições a serem observadas pelo contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pela Lei nº 962, de 20 de janeiro de 2003, sendo a apuração de responsabilidade processadas também nos termos previstos na referida Lei;
- 17.7** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação;
- 17.8** São partes integrantes deste Edital:
- 17.8.1. Anexo I – Atribuições do Cargo;
 - 17.8.2. Anexo II - Ficha de Inscrição;
 - 17.8.3. Anexo III - Cronograma.
 - 17.8.4. Anexo IV – Quadro demonstrativo de regiões.
 - 17.8.5. Anexo V – Modelo do Currículo Profissional.
- 17.9.** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pelo GTM designado.

Itacurubi, em 02 de julho de 2024.


Gelso dos Santos Soares
Prefeito Municipal

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO EM COMISSÃO: VISITADOR DO PIM
PADRÃO DE VENCIMENTOS: 3,73
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS SEMANAIS
REQUISITOS PARA PROVIMENTO
INSTRUÇÃO MÍNIMA: ENSINO MÉDIO.
IDADE MÍNIMA: 18 ANOS COMPLETOS
ATRIBUIÇÕES
A) Descrição sintética: Realizar o atendimento das famílias junto ao PIM.
B) Descrição analítica: Atuar na identificação e sensibilização das famílias para adesão ao PIM; Realizar a busca ativa, cadastro e caracterização das famílias; Construir os planos singulares de atendimento em diálogo com as famílias e com a rede de serviços; Elaborar os planos de visita e executar os atendimentos às famílias, em conformidade com a metodologia do PIM; Monitorar e avaliar os resultados da atenção do PIM junto às famílias sob sua responsabilidade; Preencher as documentações previstas na metodologia do PIM; Identificar e articular, junto ao monitor e/ou GTM, demandas das famílias e comunidades que requeiram articulação em rede; Compôr ações integradas junto aos demais serviços do seu território, contribuindo para o acesso e qualificação da atenção às famílias às políticas desenvolvidas.

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA EDITAL 01/2024 – VISITADOR DO PIM**

NOME COMPLETO:			
CARGO AO QUAL SE INSCREVE: VISITADOR DO PIM: () CIDADE () CIDADE, CORREIAS, VILA JORGE, () REGIÃO 01 () REGIÃO 02 () REGIÃO 03			
TELEFONE:		E-MAIL:	
CPF:	DOCUMENTO DE IDENTIDADE:		
LOCAL E DATA:			
ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR			
PARA USO DA COMISSÃO ORGANIZADORA:			
Nº DA INSCRIÇÃO:		DATA/HORA DA RECEPÇÃO:	
CONFERÊNCIA DOS REQUISITOS			
ASSINATURA DO GTM - RESPONSÁVEL PELA RECEPÇÃO DA INSCRIÇÃO:			

ANEXO III

CRONOGRAMA:

EVENTO	DATA / HORA
Abertura das Inscrições	02/07/2024, 9h
Encerramento das inscrições	03/07/2024, 15h
Análise dos currículos	04/07/2024, 8h
Homologação final	04/07/2024, 17h

ANEXO IV

QUADRO DEMONSTRATIVO DE REGIÕES

CARGO	REGIÃO
VISITADOR DO PIM - Cidade	CIDADE
VISITADOR DO PIM – Cidade, Correias, Corredor da Tropas e Vila Jorge.	CIDADE, CORREDOR DAS TROPAS, VILA JORGE, RINCÃO DOS RIBEIROS, TRÊS CAPÕES, LAGE, ITAPORORÓ, MUNDO NOVO E PARAÍSO.
VISITADOR DO PIM – Região 01	RINCÃO DOS ROCHAS, RINCÃO DA GUABIROBA, RINCÃO DAS ERVAS, RINCÃO DO XARÁ, PESSEGUEIRO, CAMPINAS, VILA DA IGREJA, INVERNADINHA, ASSENTAMENTO CONQUISTA DA LUTA, RINCÃO DOS BOEIRAS.
VISITADOR DO PIM – Região 02	RINCÃO DA ILHA, RINCÃO DO TIGRE, ASSENTAMENTO CONQUISTA DA LUTA , RINCÃO DOS BOEIRAS, RINCÃO DOS MOLINAS, RANCHO GRANDE.
VISITADOR DO PIM – Região 03	SANTA BARBÁRA, RINCÃO DOS BELMONTE, RINCÃO DOS LOPES, DUAS PALMAS, CÂNDIDA VARGAS, PINTOR, IGUARIAÇÃ, RINCÃO DOS PEDROSOS.

ANEXO V

CURRÍCULO PROFISSIONAL

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL 01/2024**

1. DADOS PESSOAIS

1.1. Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____ 1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: ____/____/____ 1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1. Documento de Identidade: _____ Órgão emissor: _____

2.2. Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4. Número do certificado de reservista: _____

2.5. Endereço Residencial: _____

2.6. Endereço Eletrônico(e-mail) : _____

2.7. Telefone residencial e celular: _____

3. ESCOLARIDADE



3.1. ENSINO MÉDIO: _____

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

3.2. GRADUAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

4. GRADE PARA ANÁLISE CURRICULAR (CONFERÊNCIA PELO GTM):

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Confirmação de pontuação
Atividade profissional como Visitador do PIM ;	5 pontos por semestre	20 (24 meses)	
Formação introdutória autoinstrucional pelo e-PIM – carga horária mínima 24h;	10 pontos	10(01 título)	
Capacitação para Visitador do PIM promovida pelo Grupo Técnico Municipal (GTM) – carga horária mínima 20h;	20 pontos	20 (01 título)	
Curso de atualização e aperfeiçoamento na área da Primeira Infância, educação, assistência social e saúde – carga horária mínima a partir de 10h;	10 pontos	20 (02 títulos)	
Ensino Superior nas áreas de Saúde, Educação ou Assistência Social.	30 pontos	30 (01 título)	
		TOTAL:	